



EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR CEAD/UFOP N.º 16/2013

Dispõe sobre o **Processo Seletivo de Tutor Presencial e a Distância para atuar no Programa Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e COM-VIDA**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP) e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da instituição, bem como o Decreto n.º 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE n.º 26 de 05 de junho de 2010, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas para o Processo de Seleção de Tutor Presencial e a Distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Programa Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e COM-VIDA.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Edital destina-se ao Processo Seletivo de Tutor Presencial e Tutor a Distância para atuar nos Polos de Apoio Presencial constantes da relação disponível no Anexo III, de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação do Programa Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e COM-VIDA.

1.2 A aprovação neste Processo Seletivo não garante o início imediato das atividades de tutoria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

2.1 Nos termos da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 05 de junho de 2010, são atribuições do tutor:

- I. Garantir disponibilidade de 20 horas para as atividades de tutoria, acompanhando e monitorando os alunos;
- II. Participar das reuniões com a coordenação de curso e a coordenação de tutoria e com os professores responsáveis pelas disciplinas;
- III. Realizar acesso contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- IV. Garantir disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas, conforme o modelo de tutoria estabelecido;
- V. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos de aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
- VI. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem;
- VII. Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e alunos;
- VIII. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- IX. Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades docentes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



- X. Dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas; Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - XI. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;
 - XII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
 - XIII. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação de tutoria;
 - XIV. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais, nos Polos de Apoio Presencial, de modo especial aplicação de avaliações e videoconferências;
 - XV. Participar do processo de avaliação das disciplinas sob orientação dos professores responsáveis por elas;
 - XVI. Participar das reuniões, quando for solicitado;
 - XVII. Fazer o atendimento aos alunos no AVA ou no Polo de Apoio Presencial do município em que pleiteou a vaga;
 - XVIII. Auxiliar os alunos na compreensão dos objetivos e da estrutura do curso e das especificidades da metodologia da Educação a Distância (EAD);
 - XIX. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico, bem como o material didático das disciplinas oferecidas;
 - XX. Estimular e enfatizar, durante o processo de orientação, a autonomia dos alunos;
 - XXI. Estimular os alunos a utilizar bibliotecas, incluídas as virtuais, nas atividades que forem indicadas pelos professores;
 - XXII. Providenciar, juntamente com o coordenador do Polo de Apoio Presencial, toda a logística necessária à realização de eventos, inclusive avaliações presenciais e grupos de estudo;
 - XXIII. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico;
 - XXIV. Corrigir as atividades que lhes forem designadas, considerando os critérios estabelecidos pelos professores das disciplinas;
 - XXV. Enviar com pontualidade as notas das disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
 - XXVI. Manter contato constante com o coordenador de tutoria, informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos e das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação;
 - XXVII. Encaminhar ao coordenador de tutoria, sempre que solicitados, relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas e as principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, ao material didático, à orientação dos professores dentre outras;
 - XXVIII. Participar das videoconferências e webconferências ministradas pelos professores CEAD/UFOP e destinadas à orientação dos tutores e alunos.
- 2.2 Ao tutor cabe apresentar o Relatório Final do trabalho realizado pelas turmas sob sua responsabilidade, nos modelos definidos pela coordenação do curso.



3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O tutor deve realizar as atividades nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da coordenação do curso, da coordenação de tutoria e da coordenação do Polo de Apoio Presencial ao qual está vinculado.

3.2 O tutor deve garantir disponibilidade de 20 horas semanais para realizar as atividades, incluídos os sábados.

3.3 O tutor recebe uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a Resolução/CD/FNDE n.º 8, de 30 de abril de 2010.

3.4 A duração da bolsa, nos termos do §2.º do art. 7.º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, é de até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com deliberação da coordenação de tutoria, da coordenação de curso ou da coordenação UAB, quando a manutenção do tutor se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica ou administrativa.

3.5 A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos estabelecidos determina o desligamento do tutor.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Ter formação de nível superior nas áreas indicadas no item 7. b;

4.2 Ter comprovadamente experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior **OU** ter concluído curso de pós-graduação **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação, conforme a Resolução n.º 26 FNDE de 05/06/2009;

4.3 Ter vínculo com educação ambiental, gestão ambiental e práticas sustentáveis, ecoarquitetura, construções sustentáveis, Agenda 21, tecnologias para a redução de uso de recursos naturais, ecologia da paisagem e comunidades vulneráveis e tradicionais;

4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5 Estar quite com as obrigações militares, se for o caso;

4.6 Residir no município-sede do Polo de Apoio Presencial, conforme o Anexo III, ou em municípios limítrofes;

4.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando os alunos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deve ser realizada no período de **16 de agosto a 09 de setembro de 2013**.

5.2 A inscrição deve ser feita, durante o horário de funcionamento, no CEAD ou nos Polos de Apoio Presencial constantes do Anexo III.

5.3 O candidato, ao realizar a inscrição para este Processo Seletivo, deve declarar que atende a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como à disponibilidade de tempo e adequação aos demais itens do presente Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deve apresentar pessoalmente, no local e horário indicados para a inscrição, a documentação que se segue:

- a) cópia legível do Documento de Identidade e do CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



- b) comprovante de endereço;
- c) Currículo Lattes (que pode ser cadastrado no endereço www.lattes.cnpq.gov.br), com cópia de todos os documentos comprobatórios das atividades exercidas (inclusive dos diplomas);
- d) Anexo I devidamente preenchido e assinado.

6.2 A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos implica o indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição;

6.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À EFETIVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato aprovado no Processo Seletivo deve encaminhar, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, 2 (duas) vias da documentação indicada, para este endereço:

Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância
Campus Universitário Morro do Cruzeiro s/n
CEP 35400-000 Ouro Preto Minas Gerais.

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF;
- b) Cópia autenticada de diploma de curso superior em Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Terra, Ciências Biológicas, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Física, Design, Economia, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou Engenharia Química, Licenciatura ou Bacharelado ou Pós-Graduação.
- c) Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou do superior, se houver;
- d) Comprovante de vínculo com educação ambiental, gestão ambiental e práticas sustentáveis, ecoarquitetura, construções sustentáveis, Agenda 21, tecnologias para a redução de uso de recursos naturais, ecologia da paisagem e comunidades vulneráveis e tradicionais, nos termos do item 4.3;
- e) Declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior, caso o diploma esteja em fase de expedição;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, se for o caso;
- h) Cadastro de Bolsistas UAB, (obtido através do link http://www.cead.ufop.br/arquivos/Nova%20%20Ficha_Termo_TUTOR.doc ou do endereço eletrônico www.cead.ufop.br, clicando em “Normas, Req. e Editais” e depois em “Nova Ficha Termo Tutor”), em duas vias assinadas e com firma reconhecida.
 - 1) Não se aceita o preenchimento manual da ficha de cadastro.
 - 2) Caso o candidato/a tenha dificuldades em obter o formulário no endereço indicado, pode solicitá-lo pelo e-mail escolassustentaveis@cead.ufop.br
- i) A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implica a desclassificação do candidato.



8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo consta de duas etapas:

- I. Análise do currículo;
- II. Entrevista.

8.2 A primeira etapa é eliminatória e leva em consideração o histórico acadêmico e as atividades do candidato indicadas no Currículo Lattes.

8.3 A segunda etapa é eliminatória e classificatória e consta de entrevista com o candidato.

8.3.1 Apenas o candidato aprovado na primeira etapa está apto a realizar a segunda etapa do Processo Seletivo.

8.3.2 A entrevista será realizada por webconferência, nos Polos de Apoio Presencial constantes do Anexo III, em datas e horários divulgados previamente no endereço eletrônico do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link “Notícias”, e na secretaria dos Polos de Apoio Presencial indicados.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado bem como outras informações referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site www.cead.ufop.br, link “Notícias”, e nas secretarias dos Polos de Apoio Presencial indicados.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram, em relação ao candidato, deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos são classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 A nota final é obtida do somatório das notas atribuídas à análise do currículo e à entrevista.

9.5 Os candidatos classificados são convocados, na ordem de classificação, de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação do curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD/UFOP.

10.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.3 O candidato selecionado tem 3 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da tutoria e para encaminhar ao CEAD/UFOP os documentos indicados no item 7 do presente Edital.

10.4 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa ao tutor é de caráter precário.

10.5 A coordenação do curso reserva-se o direito de substituir algum tutor, no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação de tutoria e pela coordenação UAB ou ocorrer redução do número de alunos ou situações que demandem tal ação.

10.6 O candidato que não tiver disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não pode assumir a vaga de tutor, ainda que tenha sido classificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



10.7 O não pronunciamento, no prazo estabelecido, do candidato convocado autoriza a coordenação do curso a excluí-lo do Processo Seletivo e a convocar o candidato seguinte na classificação.

10.8 O CEAD/UFOP reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insuficiente de candidatos, a critério da coordenação do curso, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado a inscrição.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e dos telefones, durante o Processo Seletivo.

10.10 O CEAD/UFOP não se responsabiliza por prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.

10.11 Não cabem recursos contra qualquer critério de avaliação referente a este Processo Seletivo.

10.12 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Programa Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e Com-Vida.

10.13 A validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Ouro Preto, 16 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Jaime Antonio S. Sardi
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



ANEXO I

Declaração de disponibilidade de atendimento aos alunos

Declaro possuir disponibilidade de tempo para atendimento aos alunos, no Polo de Apoio Presencial, nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

CPF
RG

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º _____

Nome: _____

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR CEAD/UFOP N.º /2013

Processo de Seleção de Tutor para atuar no **Programa Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e COM-VIDA**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP) e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil(UAB).

Ouro Preto, de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo (acaso exista) do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO/A



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



Comprovante de Inscrição n.º _____

Nome: _____

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR CEAD/UFOP N.º /2013

Processo de Seleção de Tutor para atuar no **Programa Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e COM-VIDA**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP) e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Ouro Preto, de de 2013.

Assinatura e carimbo (acaso exista) do responsável pelo recebimento

VIA DO ESCV/POLO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO III
Relação dos Polos de Apoio Presencial

Araguari/MG

Praça Augusto Diniz n.º 55 Fátima
CEP: 38442148
Telefone: (34) 3246-2221 e 3690-3290
E-mail: uab.araguari@cead.ufop.br

Bálsamo/SP

Rua Aurora Soares Gerales n.º 419 Centro
CEP: 15140000
Telefone: (17) 3264-1278 e 3264-1571
E-mail: uab.balsamo@cead.ufop.br

Barão de Cocais/MG

Avenida 1 - Rua 04 n.º 262 Bairro Cidade Nova
CEP: 35970000
Telefone: (31)3837-7610
E-mail: uab.barao@cead.ufop.br

Bragança /PA

Travessa Oliveira Pantoja – Samauma Apra
CEP: 68600000
Telefone: (91)3425-3450
E-mail: aries03@bol.com.br

Camaçari/BA

Rua do Telégrafo s/n Bairro Natal
CEP: 42809000
Telefone: (71) 3644-9839/ 3644-1631 RM 259
E-mail: uab.camacari@cead.ufop.br

Cametá/PA

Av. Gentil Bittencourt nº 1582 Central
CEP: 68400000
Telefone: (91) 3781-2122
E-mail: uabpolocameta@hotmail.com

Coromandel/MG

Rua Sebastião Lopes Pereira n.º 264 São Domingos
CEP: 38550000
Telefone: (34) 3841-1584, 3841-4344
E-mail: polo.uab.coromandel@hotmail.com



ANEXO III
Relação dos Polos de Apoio Presencial (continuação)

Dias d'Ávila/BA

Rua Cahahiba n.º 221 Nova Dias d'Ávila
Coromandel – MG CEP: 42850000
Telefone: (71) 3625-2785
E-mail: uab.diasdavila@cead.ufop.br

Dom Eliseu/PA

Rua Castro Alves s/n PDS
CEP: 68633000
Telefone: (94) 3335-2988
E-mail: polouabdomeliseu@gmail.com

Frutal/MG

Av. Professor Mário Palmério n.º 1001 Universitário
CEP: 38200000
Telefone: (34) 3421-9350/3421-9620
E-mail: polouabfrutal@hotmail.com

Lagamar / MG

Pólo PLAED "Daniel Vinicius" - Rua Amazonas, 147A - Centro –
CEP: 38785-000
Telefone: (34) 3812-1247
E-mail: uab.lagamar@cead.ufop.br

Governador Valadares/MG

Rua 7 de Setembro n.º 2479 Centro
CEP: 35010170
Telefone: (33) 3221-6716
E-mail: uab.gvaladares@cead.ufop.br

Igarapé-Miri/PA

Rua Simplício de Moraes – Cidade Nova
CEP: 68300000
Telefone: (91) 3755-1351
E-mail: uab_uepaigarapemiri@hotmail.com

Ipatinga/MG

AV. Fernando de Noronha n.º 490 – Bom Retiro
Anexo à Escola Municipal Padre Cícero de Castro
ICEP: 35160225
Telefone: (31) 3829-8334
E-mail: uab.ipatinga@cead.ufop.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO III
Relação dos Polos de Apoio Presencial (continuação)

João Monlevade/MG

Dezesseis n.º 24 Vila Tanque
CEP: 35930408
Telefone: (31) 3852-4292
E-mail: uab.joaomonlevade@cead.ufop.br

Macapá/AP

Av. FAB nº 091 – Centro
CEP: 68900073
Telefone: (96) 3212-5397/ 3131-2200
E-mail: uabpolo52@gmail.com

Marabá/PA

Av. Hilélia s/n Bairro Amapá
CEP: 68502100
Telefone: (94) 3324-7388
E-mail: polouabmaraba@gmail.com

Petrópolis/RJ

Rua Domingo Silvério s/n – Quitandinha
CEP: 25650050
Telefone: (24)2246-8680/ (24) 2249-6981
E-mail: polo-petropolis@cederj.rj.gov.br

Santana/AP

Av. Antônio Nunes n.º1206 Nova Brasília
CEP: 68925000
Telefone: (96)3283-3563/3281-1405
E-mail: uab.polosantana@yahoo.com.br

Uberlândia/MG

Av. Professor José Inácio de Souza n.º 1958
CEP: 38400732
Telefone: (34) 3212-4363 Rm 37
E-mail: uab.polo.uberlandia@gmail.com

Ouro Preto

Rua Teixeira Amaral, 91 - Centro.
CEP: 35400-000
Telefone: 31- 3559 3212
E-mail: polouabouropretomg@gmail.com